



## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### PORTARIA Nº 024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Instrução SAEB nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar as Servidoras: **Nadiomara de Oliveira de Jesus**, matrícula nº 92100843, **Thainá de Avelar Seara Schindler**, matrícula nº 9208792 e **Ângela Dias Santos Silva**, matrícula nº 92088968, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário, no âmbito da *Secretaria de Políticas Para as Mulheres - SPM*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ELISÂNGELA DOS SANTOS ARAÚJO**  
*Secretária*

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1325 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 020.9800.2023.0018661-16

#### RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2023.0208977-40, designando os servidores: Michele Pereira de Freitas, Técnico em enfermagem, Matrícula nº. 19.516.876, Maira Patricia Pereira da Silva, Técnico em enfermagem, Matrícula nº. 19.481.826 e Dagoberto Alves da Silva, Auxiliar administrativo, Matrícula nº. 19.254.585, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposta irregularidade funcional, conforme relato registrado através da demanda Ouvidoria Geral da SSP nº. 2726397, devendo a Comissão conduzir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1367 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0 sobre prescrição,

#### RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 19.522.856, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13086.2020.0127538-44, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789)

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 1368 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo de nº. 019.5258.2019.0055542-02,

#### R E S O L V E:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 06 de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/04/2022, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante Parecer Nº PA-NCAD-1272-2023, o arquivamento do feito.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 1369 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0 sobre prescrição,

#### RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 19.246.152-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13086.2021.0055787-66, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789)

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

### PORTARIA Nº 1371 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0

#### RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade da servidora, matrícula nº 19.526.592-1, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2020.0094735-23, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA

A DIRETORA DA DIVISA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 124 DA PORTARIA SVS/MS Nº 06, DE 29/01/99 QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344 DE 12/08/98, FAZ PUBLICAR A APROVAÇÃO DO CADASTRO DO ESTABELECIMENTO MATERNIDADE DE REFERÊNCIA PROFESSOR JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETTO, GERIDA PELO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ 11.858.570/0013-77, LOCALIZADO PC CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, S/N, CAIXA D'AGUA, SALVADOR - BA, CEP 40.320-350, PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO A BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL CONSTANTE DA LISTA C1 DA PORTARIA SVS/MS Nº 344 DE 12/08/98.

Salvador, 19/12/2023

Mariza Eduane Costa Pinheiro  
Diretora

PORTARIA N.º 1366 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023  
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 624, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de maio de 2023.

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.  
Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cícero de Andrade Rocha Filho  
Chefe de Gabinete